



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 1830

Cumprimento da Lei 4.750/1996 que determina afixação, nos hospitais e ambulatórios médicos de lista dos médicos plantonistas.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

16/05/2017

Considerando que a lei 4.750/1996, tem o objetivo de trazer transparência na agenda dos profissionais que fazem atendimento nas unidades de saúde;

Considerando que a referida lei traz a população a possibilidade de fiscalizar o cumprimento da agenda do profissional nos dias que se propõe a fazer os atendimentos;

Considerando que por diversas vezes recebo reclamações no gabinete de munícipes que se deslocam até a unidade de saúde a procura de atendimento com determinado profissional que deixou de fazer atendimento na rede e o paciente desconhece o fato, por essa razão fica na expectativa do atendimento médico sem saber que isso nunca ocorrerá, ou que os profissionais deixam de atender pacientes por descumprir horário de trabalho;

Considerando que a referida lei traz a população a possibilidade de fiscalizar se o profissional está cumprindo a agenda nos dias que se propõe a fazer os atendimentos.

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cumprimento da lei 4.750/1996 que determina afixação, nos hospitais e ambulatórios médicos de lista dos médicos plantonistas

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

CICERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'